



## **LEI ORDINÁRIA Nº 403**

*de 05 de dezembro de 1967*

### **Autoriza o Poder Executivo a alterar externo da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.**

*Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o expediente externo da Prefeitura Municipal, o qual passará a ter aos seguintes horários: de segundas a sextas-feiras, expediente pela manhã das 07 às 11 horas, expediente a tarde de 13 às 16:30 horas, sendo que aos sábados não haverá expediente.*

#### **Art. 2º..**

*Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 5 de dezembro de 1967*

*Flodoaldo Gonçalves Terra*

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 403/1967 - 05 de dezembro de 1967*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*